



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.441

Dispõe sobre revogação de artigo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores revogou e eu VETO a presente Lei:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º - VETADO.

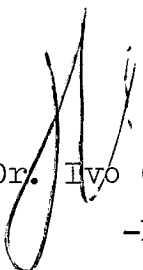
Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 1992.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-